TERMO DE REVOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes/SC, Sr. Jader Adriel Danielli, no uso de suas atribuições legais, e em acordo com a Lei de Licitações, nº 14.133/2021 resolve **REVOGAR** o Processo Licitatório n. 15/2026 - Pregão Eletrônico de n. 07/2026.

Em atenção ao Art. 165, inciso I, alínea "d" da já citada Lei e da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal:

Art. 165 – Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
I – d) anulação ou revogação da licitação;

Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal

*– "A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou "**revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitando os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial"** (grifo nosso).*

E, tendo em vista a verificação de divergência relevante entre as informações constantes no edital e aquelas registradas no Portal Licitar, especificamente em relação à aplicação do benefício local e regional previsto nos itens 2.5 a 2.9 do instrumento convocatório.

Constatou-se que a parametrização do sistema eletrônico não refletiu corretamente a reserva de participação e a ordem de preferência estabelecidas no edital para microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município de Faxinal dos Guedes e, subsidiariamente, na região compreendida pelos municípios integrantes das associações AMAI e AMOSC, bem como a aplicação do limite de até 10% (dez por cento) sobre o melhor preço válido.

Tal inconsistência entre o edital e o ambiente eletrônico de disputa compromete a correta operacionalização do benefício legal previsto no art. 48, incisos I e § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, no Prejulgado TC/SC nº 2205 e na Lei Municipal nº 143/2018, gerando insegurança jurídica, possibilidade de interpretação equivocada por parte dos licitantes e afronta aos princípios da isonomia, da transparência, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo.

Diante disso, e a fim de evitar prejuízos à competitividade do certame, bem como futuros questionamentos ou nulidades, faz-se necessária a revogação do procedimento licitatório no Portal Licitar, para correção da aplicação do benefício local, alinhando-o integralmente às disposições do edital.

Nada mais havendo a tratar, DETERMINO a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório n. 15/2026-Pregão Eletrônico n. 07/2026.

Faxinal dos Guedes/SC, 09 de fevereiro de 2026.

JADER ADRIEL DANIELLI:94506086953

Assinado de forma digital por JADER ADRIEL DANIELLI:94506086953
Dados: 2026.02.09 16:05:09 -03'00'

JADER ADRIEL DANIELLI
Prefeito Municipal